

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 10 de setembro de 2022

Ano III | Edição 596

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.533 - DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

“Reajusta para R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do vale-alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Araçatuba, instituído pela Lei Municipal n.º 7.131/09, a partir de 1.º de setembro de 2022, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O vale-alimentação instituído pela Lei Municipal n.º 7.131, de 15 de maio de 2009, passa a ter o seu valor fixado, a partir de 1.º de setembro de 2022, em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, que serão suplementadas, por decreto, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos**DECRETO N.º 22.452 - DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

“Exonera CLAUDEMIR ANTÔNIO DE PAULA do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado **CLAUDEMIR ANTÔNIO DE PAULA**, R.G. n.º 7.436.119-3, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 13 de setembro de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de agosto de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2022.

Marco Aurélio Real Franco referente à Locação de imóvel destinado ao atendimento do CRAS Umuarama situado na Rua Célio Rodrigues de Araujo Cintra nº 788, bairro Umuarama, embasado no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 de setembro de 2022

Suzeli Denys de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social